

EDITAL nº 016/2023 – Auxiliar Escolar

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 02/2023 de 30 de janeiro de 2023:

Art. 2º - Persistindo a necessidade de pessoal, após o aproveitamento de todos os servidores efetivos, a ampliação e a extensão da carga horária, haverá contratação temporária, nos Termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal será observada a seguinte prioridade:

§ 1º - Candidato Aprovado em Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Candidato habilitado, comprovando o tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete;

§ 3º - Candidato habilitado, comprovando o tempo de serviço na função na Rede Pública de Ensino;

§ 4º - Candidato habilitado, comprovando o tempo de serviço na função na rede particular de ensino.

§ 5º - Será considerado “tempo de serviço” na função pleiteada para fins de contratação de que trata este artigo, aquele comprovado no ato da contratação desde que não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria e não seja tempo de serviço paralelo.

§ 6º - Maior Idade.

OS CANDIDATOS DO “PROCESSO SELETIVO” DEVEM APRESENTAR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OS SEGUINTE DOCUMENTOS (Originais):

1. Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função que concorre através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
2. Certidão de tempo de prestação de serviços no cargo/função pretendida;
3. Documento de identidade;
4. Título de eleitor
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui;
6. Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
7. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
8. 01 foto 3x4
9. Certidão de quitação eleitoral;
10. Atestado de antecedentes criminais (Polícia Civil de MG); (VALIDADE 30 DIAS – emitida com data dos últimos 30 dias)
11. Comprovante de endereço;
12. Atestado médico comprovando estar “apto” ao desempenho das funções; (VALIDADE 90 DIAS – emitido com data dos últimos 90 dias)

O candidato que não chegar na hora programada não poderá concorrer às vagas.

Obs.: Para o preenchimento da Ficha Cadastral, aceita a vaga, o servidor contratado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos os formulários devidamente preenchidos e cópia dos documentos relacionados acima para investidura no cargo.

DATA:17/02/2023
HORÁRIO: 9h
LOCAL: AUDITÓRIO DA SEMED

Cargo: Auxiliar Escolar

ESCOLARIDADE: Ensino médio com formação técnica em magistério

Período do contrato: 23/02/2023 a 22/12/2023

| Unidade escolar | Horário (início e término) | Mod. de Ensino |
|--|-----------------------------------|--|
| E. M. Arnaldo Rodrigues Pereira | 7h às 13h | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| CEI - Monsenhor Antônio José Ferreira | 11h às 17h | Educação Infantil - Creche |
| CEI - Riccardo Mediolli | 11h às 17h | Educação Infantil - Creche |
| E. M. Deputado Ely Franco Ribeiro | 11h15 às 17h15 | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| Escolas Rurais – E. M. Padre José Lobo da Silveira – Rancho Novo | 7h às 13h | Educação Infantil - Creche |
| | 10h30 às 16h30 | Educação Infantil - Creche |

| | | |
|-----------------------------------|----------------|--|
| E. M. Dr. Rui Pena - CAIC | 7h às 13h | Ensino Fundamental |
| | 10h30 às 16h30 | Educação Infantil - Creche |
| | 11h30 às 17h30 | Ensino Fundamental |
| | 11h30 às 17h30 | Ensino Fundamental |
| | 9h às 15h | Educação Infantil - Creche |
| CEI - Geraldo de Assis Zebral | 9h às 15h | Educação Infantil - Creche |
| E. M. Jair Noronha | 7h às 13h | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| | 12h às 18h | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| | 12h às 18h | Educação Infantil - Creche |
| E. M. Júlia Miranda Nogueira | 11h30 as 17h30 | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| E. M. Marechal Deodoro da Fonseca | 9h às 15h | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| E. M. Meridional | 11h30 às 17h30 | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| | 7h às 13h | Educação Infantil e Ensino Fundamental |

| | | |
|--|----------------|--|
| E. M. Napoleão Reis | 12h às 18h | Ensino Fundamental e Ensino Médio |
| | 12h às 18h | Ensino Fundamental e Ensino Médio |
| | 7 às 13h | Ensino Fundamental e Ensino Médio |
| E. M. Professor Doriol Beato | 7h às 13h | Ensino Fundamental |
| | 12h às 18h | Ensino Fundamental |
| | 12h às 18h | Ensino Fundamental |
| | 12h às 18h | Ensino Fundamental |
| E. M. Professor Luiz C. G. Beato | 12h às 18h | Ensino Fundamental |
| | 6h30 às 12h30 | Ensino Fundamental |
| | 12h às 18h | Ensino Fundamental |
| E. M. Prof. ^a . Nilce Moreira | 12h às 18h | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| E. M. Pedro Rezende dos Santos | 7h às 13h | Educação Infantil e Ensino Fundamental |
| EMEI Paraíso da Criança - Cachoeira | 11h30 às 17h30 | Educação Infantil |
| | 7h às 13h | Educação Infantil |
| EMEI Paraíso da Criança - Sagrado Coração de Jesus | 11h30 às 17h30 | Educação Infantil |

| | | |
|---|----------------|-------------------|
| EMEI Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro | 11h30 às 17h30 | Educação Infantil |
| CRMEI Vereador Juquita Vieira | 7h às 13h | Educação Infantil |
| | 11h às 17h | Educação Infantil |
| | 11h às 17h | Educação Infantil |

Conselheiro Lafaiete, 16 de fevereiro de 2023.